ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº 53/2026

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado peloSegurado **Sr. ºLUIZ FERNANDO LOPES PEREIRAmatrículanº.337-1,** através do Processo Administrativo **nº100/2026.**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.56/64;

Considerando que o segurado em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e fixar a partir de **18 de setembro de 2026 em R$ 3.356,93(Três mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Segurado**Sr. LUIZ FERNANDO LOPES PEREIRA matrículanº.337-1,** cargo de **EFE-PINTOR** conforme Processo Administrativo **nº 100/2026,**com fulcro no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o Artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Proventos .....R$2.098,08
Triênio (60%) .....R$1.258,85
Total .....R$3.356,93

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ,18 de setembro de 2026.

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo (Interino)
SJBPREV

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL
DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:
18/09/2026.